

VETO Nº: VET 5/2019

INTEGRAL A RESOLUÇÃO 5271/2019, QUE TRATA DO PLO 55/2019 – QUE DISPÕE SOBRE DESCONTO DE VINTE E CINCO POR CENTO NO PAGAMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO), RELATIVO AOS IMÓVEIS ONDE HÁ PONTO DE ÔNIBUS DEFRENTE À CALÇADA.

Autoria: Prefeita Municipal

Protocolo Geral: 2954/2019

Data de apresentação: 1º/07/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL

PRAZO FINAL DE TRAMITAÇÃO: 30/08/2019

QUÓRUM DE VOTAÇÃO: ABSOLUTA PARA REJEITAR

TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

TURNO/INTERVALO DE VOTAÇÃO: ÚNICA

COMISSÕES PERMANENTES QUE DEVERÃO SE MANIFESTAR, NA ORDEM INDICADA:

1. Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

À Secretaria para autuação das informações sobre a proposição no cadastro no sistema, valendo-se para tanto, dos dados previamente aqui registrados.

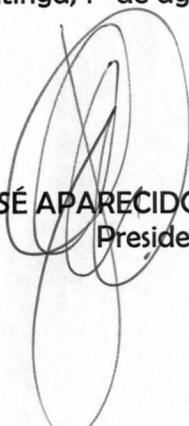
Ibitinga, 1º de agosto de 2019.


SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS
Diretora Legislativa

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo como indicado pela Diretoria Legislativa.

Ibitinga, 1º de agosto de 2019.


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente